



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel./Fax: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
e-mail: camarapb@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2005 de 21 de junho de 2.005.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2.003.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

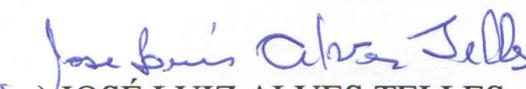
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício financeiro de 2.003, período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, Chefia do Poder Executivo Exercida por Álvaro Jesiel de Lima, prevalecendo, assim, o Parecer da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Acórdão prolatado na sessão de 15 de março de 2.005, constante do Processo nº TC-003053/026/03.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

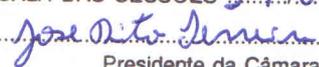
S. das Sessões "Ver. Lázaro Benedito de Lima",

Aos 21 de junho de 2.005.


a) MARIA JERUSA FERREIRA


a) JOSÉ LUIZ ALVES TELLES


a) SEBASTIÃO APARECIDO DE LIMA

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
SALA DAS SESSÕES 21/06/05

Presidente da Câmara